



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 508

de 06 de Setembro de 1977

ALTERA A REFERENCIA DOS CARGOS DE ESCRITURÁRIO  
ARTIFICIE E OPERADOR DE MÁQUINAS.

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força deste artigo, alterado a referência de vencimentos dos seguintes cargos:-

- I - ESCRITURÁRIO:- criado pela lei nº. 1 de 30-04-65, e alterado pela lei nº 446 de 22-07-75, passa da referência 10 para a referência 12.
- II - ARTIFICIE:- criado pela lei nº 59, de 03-11-66 e alterado pela lei nº 446, de 22-07-75, passa a ser da referência 9 para a referência 11.
- III - OPERADOR DE MÁQUINAS:- criado pela lei nº 154 de 11-11-68 e alterado pela lei nº 446 de 22-07-75, passa da referência 9 para a referência 11.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 06 de setembro de 1977

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.

Antonio Bettiol

SECRETARIO